



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 5897/2023/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado LUCIANO CALDAS BIVAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal  
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1982, de 2023.**

*Referência: Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 298, de 11 de setembro de 2023.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 298, de 11 de setembro de 2023, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 1982, de 2023, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados, em que *"Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, de pedido de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre a Operação Acolhida, que visa garantir o atendimento humanitário aos refugiados e migrantes venezuelanos em Roraima."*, conforme especifica.

2. A esse respeito, encaminho manifestações da Secretaria Nacional de Assistência Social, mediante o Ofício nº 956/2023/GAB/SNAS/MDS, de 29 de setembro de 2023, acompanhado do respectivo anexo, e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, por meio do OFÍCIO Nº 107/2023/SENARC/GAB/CA de 22 de setembro de 2023.

3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como a Comissão autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - Ofício nº 956/2023/GAB/SNAS/MDS (14421566);
- II - Ofício nº 229/2023/SNAS/DPSE (14413594); e
- III - OFÍCIO Nº 107/2023/SENARC/GAB/CA (14460880).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef-2541603>

2341603



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 06/10/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14524113** e o código CRC **1E506F8C**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br) 71000.062917/2023-41 -  
SEI nº 14524113

2341603



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/10052341603>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ofício nº 229/2023/SNAS/DPSE

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 71000.062917/2023-41

Interessado: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Destinatário: SNAS-Apóio

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.982, de 2023.

1. Trata-se de resposta ao Despacho nº 379/2023/SNAS/DPSE (14303300) que apresenta o OFÍCIO Nº 782/2023/MDS/ASPAR (14298622), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), acompanhado do Requerimento de Informação nº 1.982, de 2023 (14298980), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em que *"Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, de pedido de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre a Operação Acolhida, que visa garantir o atendimento humanitário aos refugiados e migrantes venezuelanos em Roraima"*.

2. Cabe-se informar, primeiramente, que a a Operação Acolhida, enquanto resposta federal para a questão venezuelana na fronteira com o estado de Roraima, contempla uma atuação coordenada pela Casa Civil da Presidência da República que envolve vários Ministérios, Agências das Nações Unidas e Organizações da Sociedade Civil. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) faz parte dessa resposta.

3. Conforme consta no Requerimento, o MDS coordena o Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade (SUFIAI), voltado para os eixos de Acolhimento (abrigamento) emergencial da população imigrante e refugiada que cruza a fronteira e Interiorização (deslocamento voluntário de imigrantes para outras unidades da federação).

4. Existem ainda outros dois Subcomitês que compõem a resposta federalizada: o Subcomitê Federal de Identificação, Recepção e Triagem, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, voltado para questões referentes à entrada de população migrante venezuelana no território brasileiro e regularização migratória deste público; e o Subcomitê para Ações em Saúde, coordenado pelo Ministério da Saúde, voltado para as dinâmicas de atendimento em saúde no escopo da Operação Acolhida.

5. Sobre os questionamentos apresentados tem-se as seguintes considerações:

a) **Quais ações foram desenvolvidas, no ano de 2023, no âmbito da Operação Acolhida?**

Para informações sobre ações pertinentes à Operação Acolhida como um todo, o questionamento em pauta deve ser encaminhado para a Casa Civil da Presidência da República que, no seu papel de Coordenador da resposta poderá encaminhar à Comissão as ações pertinentes a todos os Subcomitês e Ministérios que compõem a referida resposta. No que se refere à responsabilidade do MDS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=001-2341603>

2341603

como coordenador do SUFAI, destacamos algumas das entregas já realizadas no primeiro semestre de 2023, conforme segue:

- 17.863 migrantes interiorizadas no ano de 2023 – Completando o número de 109.815 interiorizados pela Operação Acolhida desde 2018 para 971 municípios;
- 7.728 pessoas abrigadas em 7 abrigos federais (2 em Pacaraima e 7 em Boa Vista);
- 249.864 venezuelanos inseridos no CadÚnico;
- 141.594 imigrantes venezuelanos inseridos no Programa Bolsa Família;
- 4.382 imigrantes indígenas venezuelanos incluídos no CadÚnico;
- 5.219 imigrantes venezuelanos inseridos no Benefício de Prestação Continuada;
- Implantação de 01 posto do CADÚnico no Ptrig de Pacaraima;
- Realização de Vôo de Interiorização em comemoração ao 8 de Março (8M) – Composto por staff e equipe de apoio feminina, com 35 mulheres interiorizadas para vaga de emprego sinalizada;
- Divulgação dos resultados da Matriz de Monitoramento realizada em todos os municípios de Roraima (dados sobre a mobilidade e as vulnerabilidades das pessoas em deslocamento);
- Lançamento do Guia de acesso a serviços para famílias venezuelanas refugiadas e migrantes com crianças na primeira infância;
- Lançamento do Manual de boas práticas do gestor municipal e equipes técnicas sobre políticas públicas para família venezuelanas refugiadas e migrantes com crianças na primeira infância;
- Início dos trabalhos da Câmara Técnica de Refugiados e Migrantes da Comissão Intergestora Tripartite para a construção de subsídios e competências para o atendimento aos refugiados e migrantes no âmbito do SUAS;
- Repasse de recursos emergenciais para 15 municípios, no valor de R\$ **8.971.200,00** para acolhimento emergencial de 3.738 imigrantes venezuelanos em todo o território nacional;
- Lançamento de publicação em parceria com OIM: 2º Relatório DTM Indígena - Matriz de Monitoramento de Deslocamento;
- Instalação da Câmara Técnica Migração e Refúgio no SUAS na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com realização de 5 reuniões com Congemas e Fonseas, Agências da Onu e municípios apresentando suas experiências;
- Participação de painéis sobre migração e refúgio no SUAS nos encontros regionais do Fonseas e Congemas;
- Lançamento de Publicação “Interiorização: uma estratégia de apoio à integração socioeconômica de pessoas refugiadas e migrantes da Venezuela”

**b) Qual o planejamento para evitar o crescente aumento da imigração de venezuelanos no município de Pacaraima (RR)?**

A migração é Direito Inalienável do ser humano, nesse sentido, a Declaração dos Direitos Humanos, em seu artigo 14, diz que "cada pessoa tem o direito a buscar e gozar de asilo em outros países sem sofrer perseguição". No que se refere às responsabilidades do MDS cabe o atendimento socioassistencial deste público no âmbito das várias unidades, serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS no momento que chegam ao território brasileiro, em igualdade direitos com os nacionais, conforme a Constituição Federal de 1988. Ações referentes à articulação diplomática com o local de origem desta população migrante para evitar o aumento da imigração de venezuelanos no município de Pacaraima (RR) devem ser buscadas junto ao Ministério das Relações Exteriores, responsável pela demanda posta.

**c) Há alguma ação desempenhada pelo governo da Venezuela, em parceria ou não com o governo brasileiro, para dirimir o problema?**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=102-2541603

2341603

Ações desempenhadas pelo Governo da Venezuela devem ser verificadas junto à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério das Relações Exteriores em seu papel de atuação diplomática com outros países.

**d) Como coordenador do Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, como o MDS avalia o atual cenário referente ao: Controle de fronteira na região de Pacaraima (RR); Interiorização de refugiados/imigrantes a partir de Roraima; Situação social, econômica e de segurança no município de Pacaraima (RR).**

Informações pertinentes ao Controle da Fronteira devem ser buscadas junto à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela Coordenação do Subcomitê de Identificação, Recepção e Triagem.

Sobre a Interiorização, informa-se que a estratégia implica no deslocamento voluntário de imigrantes a outros estados brasileiros de modo a desonerar equipamentos e serviços do estado de Roraima. Esse deslocamento é realizado por meio de diferentes modalidades que vão desde a estruturação de abrigos em municípios parceiros, como por meio de vaga de emprego sinalizada, reunificação familiar e reunião social. A Interiorização implica num processo de atuação que demanda a articulação com gestores dos estados e municípios de destino, respeitando o pacto federativo, em diferentes áreas de atuação além da Assistência Social. Parcerias com organizações da sociedade civil, entidades socioassistenciais e Agências das Nações Unidas são também parte fundamental da estratégia. O foco da Interiorização é proporcionar a autonomia dos refugiados e imigrantes venezuelanos de modo a fomentar sua inserção social no território brasileiro. Desde abril de 2018 foram interiorizados 109.815 imigrantes para 971 municípios brasileiros. Trata-se de um processo contínuo e complexo que demanda importantes articulações, especialmente com os locais de destino, para a garantia que os grupos de migrantes deslocados tenham seus direitos garantidos e que as redes locais de recepção estejam preparados para receber esses grupos.

Sobre a situação econômica e de segurança no município de Pacaraima (RR), informa-se que se tratam de temáticas que não são de responsabilidade do MDS e deste modo, apontamentos no âmbito das mesmas devem ser averiguadas junto aos órgãos de segurança pública local e/ou no âmbito dos Ministérios responsáveis.

Sobre a situação social no município de Pacaraima, informa-se que este Ministério tem atuado em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento socioassistencial da população migrante venezuelana que tem chegado ao município. Além de apoiar tecnicamente o município de Pacaraima, o MDS tem apoiado financeiramente o referido ente, com o repasse de R\$ 5.400.000,00 voltados especificamente para o acolhimento emergencial de imigrantes, em especial adolescentes que chegam desacompanhados em Casa Lar.

Ano	UF	Município	Valor	Migrantes Atendidos
2018	RR	Pacaraima	R\$ 600.000,00	250
2019	RR	Pacaraima	R\$ 1.200.000,00	500
2021	RR	Pacaraima	R\$ 1.200.000,00	500
2021	RR	Pacaraima	R\$ 1.200.000,00	500
2023	RR	Pacaraima	R\$ 1.200.000,00	500
		TOTAL	R\$ 5.400.000,00	2.250

Cabe destacar que, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), é papel dos Estados, Municípios e Distrito Federal a oferta dos serviços e programas socioassistenciais em sua esfera de competência, cabendo à União a realização de cofinanciamento, por meio de transferência automática, do aprimoramento da gestão, serviços, programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional, bem como a coordenação e as normas gerais da Política de Assistência Social.

No território de Roraima, a lógica dessa resposta se subverte, com o Governo Federal

o na execução deste acolhimento emergencial, devido a um contexto muito específico de grandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=002-2341603

fluxos de entrada de imigrantes pela fronteira da Venezuela com a cidade de Pacaraima-RR, por meio da Operação Acolhida.

6. Sendo o que há para apresentar no momento, este Departamento de Proteção Social Especial está à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***

**REGIS APARECIDO ANDRADE SPÍNDOLA**

Diretor do Departamento de Proteção Social Especial



Documento assinado eletronicamente por **Regis Aparecido Andrade Spindola, Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Especial**, em 13/09/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14413594** e o código CRC **18BE3835**.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ofício nº 956/2023/GAB/SNAS/MDS

À Senhora

**FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS**

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.982, de 2023, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.**

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 782/2023/MDS/ASPAR (14298622) dessa Assessoria Especial, acompanhado do Requerimento de Informação em referência (14298980), de autoria da **Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional**, em que "Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, de pedido de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre a Operação Acolhida, que visa garantir o atendimento humanitário aos refugiados e migrantes venezuelanos em Roraima.".

2. Em atenção à demanda e no âmbito das competências regimentais reservadas a esta Secretaria Nacional, apresento manifestação desta unidade, nos termos do Ofício nº 229/2023/SNAS/DPSE (14413594), do Departamento de Proteção Social Especial.

Atenciosamente,

**ANDRÉ QUINTÃO SILVA**  
Secretário Nacional de Assistência Social

**Anexo:** Ofício nº 229/2023/SNAS/DPSE (14413594)



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 29/09/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14421566** e o código CRC **686BA4DD**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.062917/2023-41 -  
SEI nº 14421566

2341603



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Oficio\\_14421566.html](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Oficio_14421566.html)

f

2/2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

OFÍCIO Nº 107/2023/SENARC/GAB/CA

Brasília, 22 de setembro de 2023.

À Senhora

**JANE MARIA CRISTINA DE MATOS**

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1.982, de 2023 (SEI 14298980).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.062917/2023-41.

Senhora Chefe,

1. Com meus cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 782/2023/MDS/ASPAR ([14298622](#)), que encaminha o Requerimento de Informação nº 1.982, de 2023 ([14298980](#)), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em que *"Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, de pedido de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre a Operação Acolhida, que visa garantir o atendimento humanitário aos refugiados e migrantes venezuelanos em Roraima"*.

2. Informo que, em relação à Operação Acolhida, não ocorre ação específica no âmbito desta Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, cumprindo apenas o pagamento das famílias que entraram no Cadastro Único e foram selecionadas para o Programa Bolsa Família.

3. Cabe informar que, de acordo com dados do primeiro semestre de 2023, 141.594 imigrantes venezuelanos encontram-se inseridos no Programa Bolsa Família.

4. Por fim, esta SENARC permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***  
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=102-2341603>

2341603



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 22/09/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14460880** e o código CRC **1257E643**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.062917/2023-41 -  
SEI nº 14460880



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo=102-2341603>

f

2341603